



Instituto Ambiental de Navegantes

Avenida Conselheiro João Gaya, 555 - Centro · Navegantes/SC · CEP 88375000
Contato: ian@navegantes.sc.gov.br · 4731852015



Dados do Requerimento

132203

Empreendedor

Nome: EDUARDO MACHADO PATRICIO

CPF/CNPJ: 15537422735

Endereço Rua Acyr Cunha, 506 - Dom Bosco · **CEP:** 88307040

Município: ITAJAÍ

Estado: SC

Empreendimento

RESIDENCIAL FLOR DE LIZ II - 15537422735

Endereço: Rua Gil Solano da Silva, 356 - Nossa Senhora das Graças · **CEP:** 88371196

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 730728.6206, Y 7026036.833

Inscrição Imobiliária: 01051390221

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: ANNY CAROLINI DE SOUZA (08348690980)

Data de Solicitação: 16/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 069.485.699-19

Nome: Tuliane Carline Zimmermann

Formação Profissional: Arquiteta

Número de Registro no Conselho Profissional: A158945-8

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 17316874

Data de Emissão da ART: 15/09/2026

Data de Validade da ART: 15/09/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.